MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 53/NUCONT/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CONTRATO Nº 04/2024, FIRMADO ENTRE O CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM E A EMPRESA FENIX RH SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

PROCESSO Nº 60091.000114/2023-12

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco "K", na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.610-200, inscrito no CNPJ sob o nº 07.129.796/00001-26, neste ato representado por sua Diretora de Administração e Finanças, a Senhora **GRACEMERCE CAMBOIM JATOBA E SILVA**, de acordo com a Portaria de nomeação da Casa Civil nº 1036, de 20 de setembro de 2024 e a delegação de competência, prevista na Portaria DIGER/CENSIPAM/SG-MD nº 4.134, de 29 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais resolve, em consonância com o art. 136 da Lei nº 14.133/2021, c/c com o Item 9 do Anexo IX da IN/MP nº 05/2017, celebrar o presente **Termo de Apostilamento**, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente Termo tem por objetivo registrar e autorizar a Exclusão de Custos não Renováveis pagos ou amortizados no primeiro ano de execução do Contrato nº 04/2024, a partir de 31/01/2025, em observância ao estabelecido no item 9 do Anexo IX da Instrução Normativa /MP/SEGES Nº 05/2017 e suas alterações, em conformidade com o descrito na Cláusula Segunda do Contrato Originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal da contratação, após a exclusão dos custos não renováveis pagos ou amortizados no primeiro ano de execução contratual, passará de R$ 23.640,58 (vinte e três mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos) para R$ 22.024,47 (vinte e dois mil vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos) totalizando um valor anual de R$ 264.293,64 (duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor global de R$ 1.321.468,20 (um milhão, trezentos e vinte e um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), para o período 5 (cinco) anos.

Valor da Contratação Contrato nº 04/2024						**Valor da Contratação após exclusão dos custos não renováveis, pagos ou amortizados no primeiro ano de execução A partir de 31/01/2025**	
Item	**Descrição do Serviço**	**Quantidade de Empregado por Posto (A)**	**Quantidade de Postos (B)**	**Valor Unitário por Posto (C) (R$)**	**Valor Total dos Postos (D)=(BxC) (R$)**	**Valor Unitário por Posto (C) (R$)**	**Valor Total dos Postos (D)=(BxC) (R$)**
1	Recepcionista	1	1	3.865,26	3.865,26	3.519,36	3.519,36
2	Copeira	1	3	5.236,33	15.708,99	4.923,96	14.771,88
3	Garçom	1	1	4.066,33	4.066,33	3.733,23	3.733,23
Valor Estimado Mensal dos Serviços					**23.640,58**		**22.024,47**
Valor Estimado Anual da Contratação					**283.686,96**		**264.293,64**
Valor Estimado Global da Contratação 5 (cinco) anos					**1.418.434,80**		**1.321.468,20**

2.2. Os efeitos financeiros da exclusão supracitada deverão ser considerados a partir de 31 de janeiro de 2025, data da anualidade da contratação em tela.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no valor de R$ 13.214,68 (treze mil duzentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos), mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor anual, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, a fim de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, e Cláusula Décima Primeira do Contrato originário.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

a. Órgão/Gestão: 110511/0001;

b. Programa: 6111 – Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional;

c. Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam;

d. Fonte: 1000 - Recursos Livres da União;

e. Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento do Censipam;

f. Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 228789;

g. Natureza da Despesa:

ITEM	DESCRIÇÃO	NATUREZA DA DESPESA
1	RECEPCIONISTA	33.90.37.01 - apoio administrativo, técnico e operacional
2	COPEIRA	33.90.37.05 - serviços de copa e cozinha
3	GARÇOM	33.90.37.05 - serviços de copa e cozinha

h. Código do PTA/2025: 061/25 - Recepção e Copeiragem (CR/MN).

5. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora apostilado, que permanecem vigentes em todos os seus termos e condições.

GRACEMERCE CAMBOIM JATOBA E SILVA
Diretora de Administração e Finanças

Documento assinado eletronicamente por **GRACEMERCE CAMBOIM JATOBÁ E SILVA**, **Diretor(a)**, em 06/05/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7972975** e o código CRC **45E07A61**.